



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600097-14.2025.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600097-14.2025.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador KLEVER REGO LOUREIRO

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.500

(30/04/2025)

*Promove alterações no texto do Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (Resolução TRE/AL n.º 15.904/2018).*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do texto da Resolução TRE/AL n.º 15.904, de 9 de julho de 2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas), de maneira a incluir a atribuição, às unidades da Secretaria Judiciária e da Corregedoria Regional Eleitoral, de preenchimento trimestral do painel da "Rede de Informações sobre Litigância Predatória", com o fito de promover o pleno alinhamento desta Casa à Diretriz Estratégica n.º 6, da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o concurso de elementos adicionais suscitados pela Servidora Gisele dos Santos Freire de Menezes, Coordenadora de Jurisprudência, Documentação e Biblioteconomia, e pelo Servidor Helder Valente de Lima, Chefe da Seção de Jurisprudência, Legislação e Elaboração de Conteúdos, concernentes à necessidade de reformulação de algumas das atribuições cometidas a esta última Unidade;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sei! n.º 0008562-88.2023.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TRE/AL n.º 15.904, de 9 de julho de 2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas), passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 42 À Seção de Orientação, Inspeções e Correições compete:*

.....

*XVIII - Proceder à alimentação contínua, com periodicidade mínima trimestral, do painel "Rede de Informações sobre Litigância Predatória", da Corregedoria Nacional de Justiça, ou outro que venha a substituí-lo, com os dados referentes ao primeiro grau de jurisdição desta Circunscrição Regional.*

*Art. 59 À Seção de Jurisprudência, Legislação e Elaboração de Conteúdo compete:*

.....

*IV - Proceder à leitura e à análise dos acórdãos e resoluções do Tribunal, com o objetivo de implantar, manter e atualizar sistemas de armazenamento de dados e sua recuperação (SJUR);*

.....

*VIII - Consolidar os atos normativos deste Regional sempre que sua redação for modificada, mediante a publicação da versão consolidada e a disponibilização à consulta pública do texto normativo, contendo a redação original e a atual, quando o ato expressamente assim determinar;*

.....

*XI - Realizar o cadastramento de acórdãos e decisões proferidas no segundo grau desta Corte que tenham aplicado o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, no cadastro elaborado com esta*

*finalidade pelo Conselho Nacional de Justiça;*

.....

*XIII - Proceder à alimentação contínua, com periodicidade mínima trimestral, do painel "Rede de Informações sobre Litigância Predatória", da Corregedoria Nacional de Justiça, ou outro que venha a substituí-lo, com os dados referentes ao segundo grau de jurisdição desta Circunscrição Regional, após o recebimento das devidas informações.*

Art. 2º Fica revogado o inciso X do art. 59 da Resolução TRE/AL n.º 15.904/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2025.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente